LEI Nº. 482/2012 **DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências".

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente do Município, a titulo de remanejamento e transposição de recursos de um órgão para outro, para efeito de readequação do limite orçamentário fixado na LOA/2012, no valor de **R$ 62.687,88** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações que se especifica:

01.001.01.031.1010 - 2002 Manutenção das Atividades da Câmara
6 - 3190.11.000000 - Vencimentos e vantagens fixas R$ 52.687,88
7 - 3190.13.000000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Total.....R$ 62.687,88

Parágrafo Único - Trata o *caput* do artigo a necessidade de adequar o orçamento da Câmara, diante o atendimento do limite legal imposto pela Emenda Constitucional nº. 58/2009.

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1°, Art. 43 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações para atender a suplementação:

Projeto/Atividade - 02.002.09.272.9100 - 2007

52 - 3390.05.00000-Outros Benefícios Previdenciários....R$ 62.687,88

Total.....R$ 62.687,88

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal